



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração – PMA.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Araguari-MG, 26 de abril de 2023.

Ofício n.º 0318/2023-DL

Do: Departamento de Licitações e Contratos

Para: Missão Sal da Terra

Assunto: Encaminha Resposta de Esclarecimentos

Referente: Processo n.º 0053/2022 – Chamada Pública n.º 002/2022

Prezados Senhores,

Com os cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar a Vossas Senhorias, as respostas aos esclarecimentos suscitados eletronicamente em data de 20 de abril de 2023, o que foi aclarado pela Administração Pública Municipal, cujas respostas são partes integrantes deste ofício resposta (**docs. inclusos**).

Informamos ainda que todos os esclarecimentos que são apresentados por pretensos candidatos a concorrer ao objeto da licitação, ao serem aclarados, além da publicação na página oficial da Administração Pública Municipal, junto à rede mundial de informações, também estão sendo encaminhados tanto questionamentos, quanto respostas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) e também ao Poder Judiciário, conforme documentos complementares instruindo este ofício (**docs. inclusos**).

Sendo só para o momento, desde já renovamos os votos de estima consideração.


Bruno Ribeiro Ramos
Presidente da Comissão Especial de Seleção

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3690-3280

1

X

Araguari, 20 de abril de 2023

Ao: Departamento De Licitações E Contratos

A/C: Presidente da Comissão Especial de Seleção:
Bruno Ribeiro Ramos

Assunto: Pedidos de Esclarecimentos - Processo n° 0053/2022 - Chamada Pública n° 002/2022

A **MISSÃO SAL DA TERRA**, Associação beneficente de caráter filantrópico, sem fins lucrativos e econômicos, considerada de utilidade pública Municipal, Estadual, Federal e titulada como Organização Social, situada na Rua Mata dos Pinhais, 10, Bairro Jardim Botânico em Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ 20.734.604/0001-79, vem, respeitosamente, através de sua filial UPA 24h situada na Pç da Constituição, n° 142 no bairro Centro em Araguari - MG, apresentar o que segue.

1) O instrumento convocatório não informa a possibilidade de que os licitantes concorram por meio do estabelecimento matriz ou filial. Solicitamos a confirmação do entendimento de que as licitantes poderão concorrer através do estabelecimento matriz e filial, inclusive podendo apresentar documentos de um ou de outro (quando o caso) para prova das certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal) e ao FGTS.

2) Solicitamos a confirmação do entendimento de que somente será considerada habilitada a organização social que comprovar o direito à isenção ou imunidade tributária, inclusive, no tocante à obrigação das contribuições que tratam os artigos 22 e 23 da Lei n° 8.212/91. E, em caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos sobre quais os documentos serão admitidos para comprovação desta condição.

3) Entendemos que, em vista da ausência de previsão expressa, o valor da isenção (imunidade) da quota patronal de contribuição previdenciária, ou de qualquer outro tributo ou taxa, poderá ser incluído na composição dos preços operacionais. Favor confirmar o entendimento.

4) Entendemos que não existem quaisquer restrições no Edital que impeçam a cobrança de taxa de administração, a ser revertida exclusivamente em benefício da organização social. Favor confirmar o entendimento.

5) Solicitamos confirmação do entendimento que a responsabilidade pela sucessão da gestão da conta do passivo contingente será da contratada.

6) O instrumento convocatório informa que o contrato será reajustado anualmente pelo IPCA. Solicitamos esclarecimentos sobre como se daria a aplicação do reajuste do contrato no caso de os índices de reajuste salarial forem superiores ao IPCA em Acordos Coletivos de Trabalho para os colaboradores e em Convenções Coletivas para os terceirizados.

7) Solicitamos esclarecimentos sobre (i) o número, modelo, quilometragem e características dos veículos e ambulâncias que ficarão sob responsabilidade da entidade contratada e (ii) quais seriam os materiais necessários à utilização desses equipamentos e veículos.

8) Solicitamos a confirmação do entendimento de que, em havendo situações adversas) com os veículos (i.e. quebra, acidentes ou incidentes de qualquer natureza) eventual substituição será realizada pela parte contratante quando solicitado pela entidade contratada.

9) Nas páginas 24/99 Item 14.4.2; 25/99 Item 14.5.1; e na 92 Item 5.4, trazem a fórmula de cálculo do valor a ser pago por paciente que permanece na unidade por mais de 24h, calculando (**Nº Atendimento Anual Contratado/Vlr. do Contrato OP-2) x Qtd de Paciente em Observação**) e na 94/99 6.1.1 calculando (**Vlr. do Contrato/Nº Atendimento Anual Contratado) x Qtd de Paciente em Observação**).

Assim, solicitamos esclarecimentos quanto a essa diferença na fórmula, o que seria Op2 citado e quais foram os critérios de apontamento destes custos levantados para obtenção desses resultados, tanto para os atendimentos, quanto para os internados.

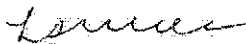
9.1) Considerando, ainda que que essa Secretaria se utiliza do valor de R\$ 339,37 (trezentos e trinta e nova reais e trinta e sete centavos) (cláusula 14.5.4) por paciente acima de 24 horas, solicitamos esclarecimentos de quais os custos levantados para obtenção desse resultado.

10) Referente aos procedimentos ambulatoriais, solicitamos esclarecimentos quanto a métrica utilizada para alcançar o valor mensal de 1.500 (mil e quinhentos), considerando que a média do último ano se deu consideravelmente abaixo do proposto.

11) No item 3.1.22 o edital cita as formas de trabalho por CLT e médicos aceitos na modalidade PJ. Solicitamos a confirmação do entendimento de que também será aceito na modalidade RPA.

Limitado ao exposto, reiteramos os nossos votos de estima e consideração, ratificando que permanecemos a disposição.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital
por Luiz Antonio de Oliveira
Dados: 2023.04.20 09:25:43
-03'00'

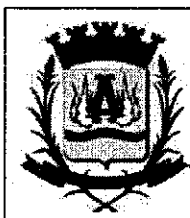
Missão Sal da Terra
Luiz Antônio de Oliveira
Presidente

Recebido em ____/____/____

às ____:____hs

Assinatura (Por Extenso)

RG ou Carimbo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Secretaria de Saúde
Departamento de Planejamento
Rua Dr. Afrânio 161 Centro - CEP: 38440072 – Araguari/MG
Contato: (34) 3690-3236
planejamentosaudearaguaring@gmail.com

RESPOSTAS MISSÃO SAL DA TERRA, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022.

1) Resposta ao esclarecimento nº 01 – Missão Sal da Terra.

Os licitantes poderão concorrer tanto por meio da matriz quanto pela filial, os documentos de regularidades fiscais deverão ser apresentados conforme CNPJ escolhido para concorrer, não podendo ser apresentado conjuntamente documentos de uma e de outra, mas somente do CNPJ escolhido.

Preliminarmente, os documentos de habilitação numa licitação devem ser aqueles que se referem à empresa que participará do certame, ou seja, aquele CNPJ que concorrerá no procedimento licitatório. Portanto se houver a participação da matriz, é dela que deverá ser a documentação; e se houver a participação da filial, seus documentos é que deverão ser apresentados. Não é possível a participação de uma e a entrega da documentação de outra.

Cumprir informar, que quando uma filial participa da licitação, poderá apresentar documentos em nome da matriz, que são emitidos em nome desta, constando a extensão para as filiais. Como por exemplo citamos as certidões referentes à arrecadação centralizada, que podem abranger Fazenda Federal, INSS e FGTS, além da CNDT (TCU – Acórdão 3.056/2008).

Essa extensão da matriz para filiais consta do próprio texto da certidão. No que tange à capacidade técnica, a doutrina e a jurisprudência tem entendido sobre a possibilidade de promover o intercâmbio de experiência entre matriz e filial, visto que elas não representam pessoas jurídicas diferentes, mas sim estabelecimentos diversos, que pertencem à mesma pessoa jurídica.

Portanto, a filial pode apresentar atestados de capacidade técnica em nome da matriz, e vice-versa.

Sendo assim, se a Organização Social vencedora da licitação com a matriz, a habilitação deverá se fazer com ela, e não com a filial, e vice-versa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Secretaria de Saúde
Departamento de Planejamento
Rua Dr. Afrânio 161 Centro - CEP: 38440072 – Araguari/MG
Contato: (34) 3690-3236
planejamentosaudearaguaring@gmail.com

2) Resposta ao esclarecimento nº 02 – Missão Sal da Terra .

Para fins de isenção ou imunidade tributária a organização deverá observar a legislação para verificar se enquadra nos critérios exigidos por lei.

Do reconhecimento da Imunidade Tributária

A Imunidade Tributária, como fenômeno de natureza constitucional, tem todos os seus casos expressos na Constituição Federal e, por via de regra, é uma norma de eficácia plena e aplicabilidade imediata.

Contudo, no que diz respeito as entidades beneficentes da assistência social, “*a regra constitucional da imunidade tributária é uma norma de eficácia contida e de aplicabilidade condicionada, porquanto se exige uma efetiva comprovação de atendimento a exigências infraconstitucionais*”.

Neste sentido, o direito a usufruto da imunidade tributária pelas entidades beneficentes da assistência social não é reconhecida automaticamente, uma vez que é necessário que estas efetuem o requerimento perante a autoridade administrativa competente, para que esta reconheça o direito ao benefício imunizante através de ato declaratório (CEBAS) ou despacho devidamente fundamentado, **desde que seja demonstrado pela instituição do atendimento dos quesitos/exigências previstos(as) em lei**, conforme expressamente previsto na parte final da alínea “c”, do inciso VI, do artigo 150, bem como do §7º, do artigo 195, da Constituição Federal.

Assim, nos tópicos a seguir analisaremos os quesitos previstos na legislação infraconstitucional os quais dão ensejo a obtenção das imunidades tributárias em apreço, pelas entidades beneficentes da assistência social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Secretaria de Saúde
Departamento de Planejamento
Rua Dr. Afrânio 161 Centro - CEP: 38440072 – Araguari/MG
Contato: (34) 3690-3236
planejamentosaudearaguaring@gmail.com

3) Resposta ao esclarecimento nº 03 – Missão Sal da Terra .

Os valores a serem repassados para a entidade gestora consta no plano financeiro apresentado no presente termo de referência, devendo a entidade apresentar proposta de trabalho dentro do valor previsto no edital proposto, haja vista que todo o valor de folha foi calculado sem levar em conta a previsão de imunidade previdência, portanto fazendo parte da composição do cálculo valor referente aos impostos inerentes à folha de pagamento.

4) Resposta ao esclarecimento nº 04 – Missão Sal da Terra .

Conforme consta no edital e termo de referência proposto, os valores que serão repassados para entidade gestora estão descritos no plano financeiro, não consta no referido plano taxa de administração a ser revertida para a organização.

5) Resposta ao esclarecimento nº 05 – Missão Sal da Terra.

Conforme consta do edital de chamamento público nº 02/2022, no item 5.9: Cada parcela mensal de pagamento de recursos referente ao Custeio e Passivo Contingente da UPA serão depositados em contas correntes específicas distintas de titularidade da CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês para pagamento da folha de salário e até 10º dia útil para pagamentos das demais despesas de custeio, observadas as disposições dos itens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 do Edital e no item 5.11: A CONTRATADA, conforme previsto no Plano de Trabalho, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, se responsabilizará pela gestão da conta do Passivo Contingente cuja finalidade será de assegurar o pagamento de condenações judiciais e trabalhistas, inclusive depósitos recursais, pagamento de custas processuais, honorários advocatícios e periciais bem como demais despesas inerentes à administração do passivo contencioso, sanções e juros que eventualmente sejam devidos em razão do descumprimento do objeto contratual, observadas as disposições dos itens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Secretaria de Saúde
Departamento de Planejamento
Rua Dr. Afrânio 161 Centro - CEP: 38440072 – Araguari/MG
Contato: (34) 3690-3236
planejamentosaudearaguaring@gmail.com

6) Resposta ao esclarecimento nº 06 – Missão Sal da Terra -

Conforme Cláusula Décima – Reajuste - do referido edital, consta o seguinte:

10.1. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da assinatura do Contrato de Gestão poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA acumulado no período, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

10.2. O reajuste deverá ser requerido expressamente pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias que antecede a data da renovação contratual, **sob pena de preclusão, acompanhado da variação efetiva do custo de produção na consecução do objeto contratual, bem como dos instrumentos coletivos de trabalho firmados com entidades sindicais.**

10.3. Após a celebração da renovação, presumir-se-á de modo absoluto a aceitação do valor do contrato, sem o reajuste requerido, para o respectivo período renovado

7) Resposta ao esclarecimento nº 07 – Missão Sal da Terra.

Ficarão sob responsabilidade da entidade contratada, 02 ambulâncias que já estão sendo utilizadas pela O.S que faz a gestão da UPA atualmente, a Saber a O.S Missão Sal da Terra, e que conforme os itens 13.3.2 e 13.3.3 do Termo de Referência reza o seguinte: **14.3.2.** As ambulâncias serão utilizadas na modalidade uso compartilhado com a Gestora da UPA- Unidade de Pronto Atendimento, sendo que estas ambulâncias ficarão 24h à disposição somente da UPA. **14.3.3.** Os recursos financeiros para manutenção e abastecimento da frota estão descritos na Planilha Custo UPA, aba “Manutenção Pequenos Reparos”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Secretaria de Saúde
Departamento de Planejamento
Rua Dr. Afrânio 161 Centro - CEP: 38440072 – Araguari/MG
Contato: (34) 3690-3236
planejamentosaudearaguaring@gmail.com

Os materiais necessários para a utilização desses veículos são: Motoristas, abastecimento, manutenção (peças e mão de obra), que serão de responsabilidade da contratada, haja vista, que estes custos compõe o cálculo de custo da UPA.

Daí a motivação para que no momento da vistoria técnica possa a interessada em participar da licitação acesso aos veículos para se inteirar da real situação física e estrutural, inclusive quilometragem para em caso de sagrar vencedora tenha plenas condições de verificar o estado em que tais veículos serão repassados para a execução contratual.

8) Resposta ao esclarecimento nº 08 – Missão Sal da Terra.

14.3.1. Os equipamentos médicos hospitalares serão cedidos mediante permissão de uso e rol devidamente inventariado para o fomento da atividade, devendo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e veículos (ambulâncias e etc.) ficar a cargo da Entidade Contratada, bem como o material necessário à sua utilização, inclusive o abastecimento da frota.

No caso de uma eventual substituição do veículo devido á perda total será de responsabilidade da contratante, mas que em todo caso será instaurado procedimento para averiguar a culpabilidade e responsabilidade de quem deu causa ao fato ocorrido.

9) Resposta ao esclarecimento nº 09 – Missão Sal da Terra.

Para o cálculo dos pacientes em observação após as 24hrs, a métrica correta é (Vlr. do Contrato / N° Atendimento Anual Contratado') x Qtd de Pacientes em Observação;

Para o pagamento das glosas deverá ser utilizada a seguinte fórmula:

37.4) Quando a contratada não atingir o número de atendimentos conforme descrito na tabela do item 36 deste Plano Operativo, Consultas Médicas (6.750 atendimentos mês), será devido o valor referente ao quantitativo de atendimentos realizados no período;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Secretaria de Saúde
Departamento de Planejamento
Rua Dr. Afrânio 161 Centro - CEP: 38440072 – Araguari/MG
Contato: (34) 3690-3236
planejamentosaudearaguaring@gmail.com

- a) O valor de cada atendimento da Unidade de Pronto Atendimento será calculado na seguinte fórmula: (Vlr. do Contrato Ref. OP-2 / N° Atendimento Anual Contratado);
- b) O pagamento mensal será calculado com a seguinte fórmula: (Número de atendimentos realizados x o valor do atendimento);
- c) Quando o número de Consultas Médicas mensais não atingir o quantitativo conforme a tabela do item 36 deste Plano Operativo (6.750 Consultas Médicas/mês), no valor referente ao operacional – 2, haverá a dedução referente à quantidade apurada;
- Obs: Op – 2 refere – se aos custos variáveis da Unidade de Pronto Atendimento.

10) Resposta ao esclarecimento nº 10– Missão Sal da Terra -

Conforme Portaria nº 10, de 3 de janeiro de 2017, que *Redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde.*

Especificação da Tabela SIGTAP – SUS	Meta Mensal	Meta Anual
Consultas Médicas	6.750	81.000
Enfermagem	19.935	239.220
Assistência Social	1.750	21.000
Procedimentos Ambulatoriais	1.500	18.000
Exames Laboratoriais	9.400	112.800
Exames de Imagem	2.154	25.858
Exames Cardiológicos (ECG)	700	8.400

CAPÍTULO VII

I DO MONITORAMENTO

Art. 37. A UPA 24h habilitada ou qualificada para custeio deverá ser monitorada, após o primeiro repasse do incentivo de custeio e, deverá ser avaliada de acordo com os critérios descritos neste Capítulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Secretaria de Saúde
Departamento de Planejamento
Rua Dr. Afrânio 161 Centro - CEP: 38440072 – Araguari/MG
Contato: (34) 3690-3236
planejamentosaudearaguaring@gmail.com

Art. 38. A produção mínima para a UPA 24h, registrada no SIA/SUS, deverá ser de:

Opções	Nº de profissionais médicos/24h para o funcionamento da Unidade	Nº de atendimentos médicos /mês(03.01.06.010-003.01.06.009-6 03.01.06.002-9)	Nº de atendimentos classificação de risco / mês(03.01.06.011-8)
I	2	2250	2250
II	3	3375	3375
III	4	4500	4500
IV	5	5625	5625
V	6	6750	6750
VI	7	7875	7875
VII	8	9000	9000
VIII	9	10125	10125

§ 1º Caso a UPA 24h não apresente a produção mínima mensal conforme quadro acima, o gestor deverá apresentar ao Ministério da Saúde justificativa para o funcionamento abaixo do mínimo definido.

§ 2º Caso a justificativa da produção da UPA 24h não seja aceita pelo Ministério da Saúde, o gestor deverá revisar o seu plano de funcionamento, nos termos do previsto no art. 27 desta Portaria, podendo ser suspenso ou restabelecido à condição anterior.

Art. 39. Quanto às UPA 24h qualificadas, o gestor deverá encaminhar anualmente ao Ministério da Saúde declaração de cumprimento dos requisitos de qualificação da UPA 24 h previstos no Art. 29 desta Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Secretaria de Saúde
Departamento de Planejamento
Rua Dr. Afrânio 161 Centro - CEP: 38440072 – Araguari/MG
Contato: (34) 3690-3236
planejamentosaudearaguaring@gmail.com

Art. 40. O monitoramento do número de atendimentos realizados pela UPA 24h levará em conta os procedimentos a seguir, a serem registrados no formato Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado - BPA - I:

Procedimento	Descrição
03.01.06.002-9	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA
03.01.06.009-6	ATENDIMENTO MÉDICO EM UPA 24H DE PRONTO ATENDIMENTO
03.01.06.010-0	ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA
03.01.06.011-8	ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

§ 1º Os dados gerados de acordo com o previsto neste Art. devem estar atualizados pelo gestor e disponíveis ao Ministério da Saúde, a partir do registro no SIA/SUS, para efeito de monitoramento, controle, avaliação e auditoria.

§ 2º Os Municípios que ainda não registram os procedimentos das UPA 24h no formato BPA - I, deverão adequar-se no prazo de 12 meses, a contar da data de vigência desta Portaria.

§ 3º A ausência de registro no SIA/SUS por 3 (três) meses consecutivos implicará a suspensão da transferência de recursos para custeio mensal da UPA 24h, de acordo com a Portaria nº 3.462/GM/MS, de 11 de novembro de 2010.

§ 4º A ausência de registro no SIA/SUS por 6 (seis) meses consecutivos acarretará na desabilitação da UPA 24h.

Art. 41. No caso de descumprimento dos requisitos desta Portaria, verificado por meio de visita técnica a qualquer tempo, ou de comunicação dos órgãos de controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Secretaria de Saúde
Departamento de Planejamento
Rua Dr. Afrânio 161 Centro - CEP: 38440072 – Araguari/MG
Contato: (34) 3690-3236
planejamentosaudearaguaring@gmail.com

interno e externo, o Ministério da Saúde, poderá suspender o repasse do recurso de custeio.

§ 1º O recurso de custeio poderá ser reestabelecido caso seja comprovada ao Ministério da Saúde a regularização da situação que ensejou a suspensão do repasse de recursos financeiros de que trata o caput.

§ 2º O Ministério da Saúde não arcará com os valores correspondentes aos meses em que o custeio permaneceu suspenso em decorrência do descumprimento dos termos desta Portaria.

11) Resposta ao esclarecimento nº 11– Missão Sal da Terra -

As formas de prestação de serviços, envolvendo mão de obra técnica e profissional, poderão ser processadas através da Legislação Trabalhista vigente no País, ou mediante prestação de serviços mediante ajuste amparado pela Legislação Civil, quando então poderão ser alcançados a contratação de Pessoa Jurídica de direito privado ou pessoas físicas desde que a prestação do serviço seja devidamente comprovado através de documentos fiscais idôneos que possam ser contabilizados dentro das normas de contabilidade brasileira e ainda admitidos pelo órgãos de controle interno e externos para fins de comprovação que os recursos públicos estão sendo aplicados em conformidade com princípio da legalidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Informamos que todos os esclarecimentos, inclusive os anteriores prestados em relação a outras Organizações Sociais que demonstraram interesse em concorrer no certame, estarão além da publicação da página oficial da Administração Pública Municipal junto a rede mundial de informações, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos, também estarão sendo informados tanto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE – MG), através da 1ª Câmara, nos autos do processo nº 1.119.779, onde ali consta decisão que permitiu o prosseguimento desde processo, assim como nos autos do Processo Judicial nº 5011222-63.2022.8.13.0035 (4ª Vara Cível da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Secretaria de Saúde
Departamento de Planejamento
Rua Dr. Afrânio 161 Centro - CEP: 38440072 – Araguari/MG
Contato: (34) 3690-3236
planejamentosaudearaguaring@gmail.com

Comarca de Araguari-MG), justamente para demonstrar que todos e quaisquer esclarecimentos estão sendo aclarados com a maior brevidade possível para não prejudicar a formulação de propostas por possíveis interessadas ao objeto da Licitação em curso.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araguari-MG, 26 de abril de 2023.

SORAYA RIBEIRO DE MOURA:04172706665
65 Assinado de forma digital por SORAYA RIBEIRO DE MOURA:04172706665
Dados: 2023.04.26 10:44:14 -03'00'

SORAYA RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

BRUNO RIBEIRO RAMOS:67229344620
344620 Assinado de forma digital por BRUNO RIBEIRO RAMOS:67229344620
Dados: 2023.04.26 13:21:34 -03'00'



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI
Departamento de Licitações e Contratos

Araguari-MG, 26 de abril de 2023.

Ofício n.º 0315/2023-DL

De: Departamento de Licitações e Contratos.

Para: Secretaria da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Assunto: Encaminha Documentos

Referência: Denúncia – Processo n.º 1.119.779

Excelentíssimo Senhor Conselheiro DURVAL ÂNGELO,

Com os cordiais cumprimentos, serve o presente ofício para uma melhor instrução processual dos autos de denúncia supra identificado e seus apensos, que a Administração Pública Municipal, não vem medindo esforços para realizar o quanto antes o **Processo Licitatório n.º 053/2022 – Chamada Público n.º 002/2022**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica qualificada como Organização Social, sem fins lucrativos, especializada na área de saúde, para firmar contrato de gestão com o Município de Araguari-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, para gestão, fomento e execução de atividades de saúde relativas ao atendimento de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento UPA Araguari-MG, onde todos os esclarecimentos apresentados por pretensas candidatas, estão sendo respondidos a contento, para não prejudicar possíveis formulações de propostas técnicas, conforme esclarecimentos respondidos (docs. Inclusos).

Sendo só para o momento, desde já renovamos votos de estima e considerações.

Respeitosamente,

BRUNO RIBEIRO Assinado de forma digital
por BRUNO RIBEIRO
RAMOS:672293 RAMOS:67229344620
44620 Dados: 2023.04.26
13:19:07 -03'00'

Bruno Ribeiro Ramos
Presidente da Comissão Especial de Seleção
Ofício n.º 3847/2023 1ª Câmara

Exmo. Sr.

Dr. Durval Ângelo

DDº Conselheiro Relator – **Processo n.º 1110107**

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Av. Raja Gabaglia n.º 1315 – Bairro Luxemburgo

CEP: 30.390-435 // Belo Horizonte - MG



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE PETIÇÃO

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS REGISTROU
O RECEBIMENTO DA SEGUINTE PETIÇÃO ELETRÔNICA**

Protocolo: 90004192002023
Processo: 1119779
Data de Envio: 26/04/2023
Tipo de Petição: PETIÇÃO PROCESSUAL
Petição: DIVERSOS
Anexos Enviados: PETIÇÃO: 1, ANEXO À PETIÇÃO ELETRÔNICA: 3



26/04/2023

Número: 5011222-63.2022.8.13.0035

Classe: [CÍVEL] MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Órgão julgador: 4ª Vara Cível da Comarca de Araguari

Última distribuição : 17/11/2022

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Assuntos: Revogação

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes		Advogados	
MISSAO SAL DA TERRA (IMPETRANTE)			
		PAULO HENRIQUE FAGUNDES COSTA (ADVOGADO)	
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (IMPETRADO(A))			
		WOILLE AGUIAR BARBOSA (ADVOGADO) BRUNO RIBEIRO RAMOS (ADVOGADO)	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARAGUARI (IMPETRADO(A))			
		WOILLE AGUIAR BARBOSA (ADVOGADO)	
Outros participantes			
MUNICIPIO DE ARAGUARI (TERCEIRO INTERESSADO)			
		WOILLE AGUIAR BARBOSA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9790062035	26/04/2023 14:33	Ofício	Ofício

MMª Juíza de Direito.

Segue ofício e informações.





26/04/2023

Número: 5011222-63.2022.8.13.0035

Classe: [CÍVEL] MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Órgão julgador: 4ª Vara Cível da Comarca de Araguari

Última distribuição : 17/11/2022

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Assuntos: Revogação

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes		Advogados	
MISSAO SAL DA TERRA (IMPETRANTE)			
		PAULO HENRIQUE FAGUNDES COSTA (ADVOGADO)	
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (IMPETRADO(A))			
		WOILLE AGUIAR BARBOSA (ADVOGADO) BRUNO RIBEIRO RAMOS (ADVOGADO)	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARAGUARI (IMPETRADO(A))			
		WOILLE AGUIAR BARBOSA (ADVOGADO)	
Outros participantes			
MUNICIPIO DE ARAGUARI (TERCEIRO INTERESSADO)			
		WOILLE AGUIAR BARBOSA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9790075115	26/04/2023 14:33	Of.0317-2022 - Encaminha Documentos Mandado de Segurança	Ofício



Araguari-MG, 26 de abril de 2023.

Ofício n.º 0317/2023-DL

De: Departamento de Licitações e Contratos.

Para: Douto Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Araguari-MG

Assunto: Encaminha Documentos

Referência: Processo Judicial 5011222-63.2022.8.13.0035 PJe

Prezada Doutora,

Com os cordiais cumprimentos, serve o presente ofício para informar que em atenção ao que foi determinado na decisão judicial final que extinguiu o processo supra, que a Administração Pública Municipal, não vem medindo esforços para realizar o quanto antes o **Processo Licitatório n.º. 053/2022 – Chamada Público n.º. 002/2022**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica qualificada como Organização Social, sem fins lucrativos, especializada na área de saúde, para firmar contrato de gestão com o Município de Araguari-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, para gestão, fomento e execução de atividades de saúde relativas ao atendimento de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento UPA Araguari-MG, onde todos os esclarecimentos apresentados por pretensas candidatas, estão sendo respondidos a contento, para não prejudicar possíveis formulações de propostas técnicas, conforme esclarecimentos respondidos (docs. Inclusos).

Sendo só para o momento, desde já renovamos votos de estima e considerações.

Respeitosamente,

BRUNO RIBEIRO Assinado de forma digital
por BRUNO RIBEIRO
RAMOS:672293 RAMOS:67229344620
44620 Dados: 2023.04.26
14:26:18 -03'00'

Bruno Ribeiro Ramos
Presidente da Comissão Especial de Seleção
Ofício nº 3847/2023 1ª Câmara

Exma. Sra.

Dra. Ana Régia Santos Chagas

DDª Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca

Fórum Doutor Oswaldo Pierucetti

Araguari - MG

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 – Araguari – MG
Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br
FONE/FAX: 0**34-3690-3280





26/04/2023

Número: 5011222-63.2022.8.13.0035

Classe: [CÍVEL] MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Órgão julgador: 4ª Vara Cível da Comarca de Araguari

Última distribuição : 17/11/2022

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Assuntos: Revogação

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes		Advogados	
MISSAO SAL DA TERRA (IMPETRANTE)			
		PAULO HENRIQUE FAGUNDES COSTA (ADVOGADO)	
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (IMPETRADO(A))			
		WOILLE AGUIAR BARBOSA (ADVOGADO) BRUNO RIBEIRO RAMOS (ADVOGADO)	
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARAGUARI (IMPETRADO(A))			
		WOILLE AGUIAR BARBOSA (ADVOGADO)	
Outros participantes			
MUNICIPIO DE ARAGUARI (TERCEIRO INTERESSADO)			
		WOILLE AGUIAR BARBOSA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9790079772	26/04/2023 14:33	RESPOSTAS MISSÃO SAL DA TERRA	Informações (Outros)



**Prefeitura de
Araguari**

Licitação Prefeitura de Araguari <licitacao@araguari.mg.gov.br>

**Encaminha Ofício nº 0318/2023 e Respostas de Esclarecimentos - Chamada Pública
002/2022 - UPA**

1 mensagem

Licitação Prefeitura de Araguari <licitacao@araguari.mg.gov.br>
Para: naiaaraupaara@gmail.com

26 de abril de 2023 às 15:28

Prezados Senhores,

Segue ofício encaminhando resposta aos esclarecimentos solicitados, para fins de direito.

Atenciosamente,
Débora
Departamento de Licitações e Contratos.

 **RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS - MISSÃO SAL DA TERRA.pdf**
1154K